



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 026/2007

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2006, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

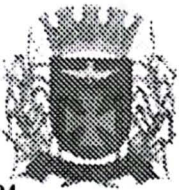
D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **RS 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo
01.01	Gabinete do Prefeito
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
De: 20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00
Para: 21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
02.02	Administração Geral
02.02.01	Administração e Finanças
Para: 35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
De: 40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.0003	Indenizações e Restituições R\$ 55.000,00
Para: 42 4.4.90.51.00 04.122.0020.1.0040	Obras e Instalações R\$ 20.000,00
De: 45 4.6.90.71.00 28.846.0000.8.0005	Principal da Div.p/Contrato R\$ 20.000,00
02.03	Educação e Cultura
02.03.01	Creche
Para: 47 3.1.90.04.00 12.365.0004.2.0004	Contratação Tempo Determinado R\$ 10.000,00
De: 48 3.1.90.11.00 12.365.0004.2.0004	Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00
02.03.03	Ensino Fundamental
Para: 70 3.1.90.04.00 12.361.0005.2.0006	Contratação Tempo Determinado R\$ 50.000,00
De: 72 3.1.90.11.00 12.361.0005.2.0006	Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00
02.03.05	Esporte e Lazer
De: 100 3.3.90.30.00 27.812.0007.2.0008	Material de Consumo R\$ 5.000,00
De: 101 3.3.90.36.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00
Para: 102 3.3.90.39.00 27.812.0007.2.0008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
02.03.06	Difusão Cultural
Para: 105 3.1.90.04.00 13.392.0008.2.0009	Contratação Tempo Determinado R\$ 2.000,00
De: 109 3.3.90.14.00 13.392.0008.2.0009	Diárias Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Para: 110 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.0009	Material de Consumo R\$ 3.000,00
Para: 112 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
02.05	Assistência Social
02.05.01	Fundo Municipal Assistência Social
De: 143 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0015	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00
Para: 144 3.3.90.39.00 08.244.0012.2.0015	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
02.05.02	Ação Social
Para: 148 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016	Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 10.000,00
De: 151 3.3.90.00 08.244.0012.2.0016	Material de Consumo R\$ 10.000,00
02.05.03	Fundo Social de Solidariedade
De: 156 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0017	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente
Para: 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.0018	Material de Consumo R\$ 5.000,00

Artigo 2º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **RS 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo
02.03	Educação e Cultura
02.03.06	Difusão Cultural
112 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.04

02.04.01

126 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.0019

127 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.0020

Saúde e Saneamento

Fundo Municipal de Saúde

Obras e Instalações

Equipamento Material Permanente

R\$ 10.000,00

R\$ 50.000,00

Artigo 3º O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02

02.03

02.03.06

113 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.0017

02.04

02.04.01

121 3.3.90.30.00 10.301.0010.2.0012

123 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012

Poder Executivo

Educação e Cultura

Difusão Cultural

Obras e Instalações

R\$ 7.000,00

Saúde e Saneamento

Fundo Municipal de Saúde

Material de Consumo

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

R\$ 50.000,00

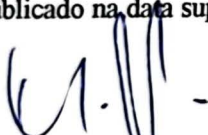
Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de Junho de 2.007.



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



Maria Regina Pereira
Secretária